

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 03 de novembro de 2021.

Of. nº 03/2021

Comissão de Constituição, Justiça e Bem Estar Social

Senhor Prefeito,

Através da presente nos dirigimos a Vossa Excelência, informando que os Projetos de Lei nº 1.595, 1.596, 1.597, 1.598 e 1.600 deverão ser instruídos da devida certidão de óbito dos homenageados, citados nos devidos projetos para a regular tramitação.

Sem mais para o momento.



Vereadora Priscila Eckert Spotti

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Bem Estar Social

Exmo. Sr.
Irio Miguel Stein
Prefeito Municipal
Sertão Santana/RS

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!